



Número: **0000115-32.2021.2.00.0512**

Classe: **ATO NORMATIVO**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 12ª Região**

Órgão julgador: **Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 12ª Região**

Última distribuição : **02/09/2021**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Ato Normativo**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 12ª REGIÃO (REQUERENTE)			
Varas do Trabalho do TRT12 (REQUERIDO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
75772 3	02/09/2021 16:36	Edital CR n 68-2021	Edital de correção ordinária



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

EDITAL CR N. 68/2021

O Desembargador do Trabalho-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, no uso de suas atribuições,

ALTERA, conforme Ato CR n. 3/2021, a modalidade das Correições na **Vara do Trabalho de Araranguá**, a se realizar no dia 20 de setembro, e no **Foro Trabalhista de Criciúma**, a se realizar nos dias 21 a 24 de setembro, para presencial, na forma do art. 131, inc. I, do Provimento CR n. 1/2017, desde que, no período da correição, a região não esteja na situação epidemiológica de “risco potencial gravíssimo” com relação à pandemia de COVID-19, conforme mapa de risco divulgado pelo Estado de Santa Catarina (<https://www.coronavirus.sc.gov.br/>).

O Desembargador do Trabalho-Corregedor Regional estará à disposição das autoridades, advogados, partes e demais interessados, presencialmente:

- na Vara do Trabalho de Araranguá, no dia 20 de setembro de 2021, das 14h às 14h30min;
- No Foro Trabalhista de Criciúma, no dia 21 de setembro de 2021, das 14h às 14h30min;

Os interessados deverão comparecer utilizando máscara e cumprindo as medidas sanitárias para prevenção à contaminação pelo Coronavírus.

No caso de a situação epidemiológica da região ser de “risco potencial gravíssimo”, a Correição será realizada na modalidade telepresencial (art. 131, III, do Provimento CR n. 1/2017), e o atendimento aos advogados será realizado nos mesmos dias e horários por meio do link <https://trt12-jus-br.zoom.us/j/87800439075?pwd=VmduY3I5QXQvdGJSYXUvcjBZbTlJdz09>.

Determina seja dada publicidade por via eletrônica no âmbito deste E. Tribunal.





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

De acordo com o art. 138 do Provimento CR n. 1/2017, durante o período da correição ordinária não haverá suspensão de prazos, interrupção de distribuição e transferência das audiências já marcadas.

Florianópolis, 2 de setembro de 2021.

Amarildo Carlos de Lima

Desembargador do Trabalho-Corregedor Regional

